



MEDIDA PROVISÓRIA 1160 DE 12 DE JANEIRO DE 2023

CD/23883.06757-00

Dispõe sobre a proclamação do resultado do julgamento, na hipótese de empate na votação no âmbito do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, e sobre a conformidade tributária no âmbito da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda e altera a Lei nº 13.988, de 14 de abril de 2020, para dispor sobre o contencioso administrativo fiscal de baixa complexidade.

EMENDA ADITIVA nº

Acrescente-se nas disposições finais o seguinte artigo:

Art. __ O § 9º do art. 25 do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 25.

.....
§ 9º Os cargos de Presidente das Turmas da Câmara Superior de Recursos Fiscais, das câmaras, das suas turmas e das turmas especiais serão ocupados por conselheiros representantes da Fazenda Nacional, e os cargos de Vice-Presidente, por representantes dos contribuintes. Em caso de empate prevalecerá o voto a favor do contribuinte, sendo designado relator o primeiro conselheiro a proferir tal voto.”

JUSTIFICAÇÃO

Por questões de isonomia se aplicariam ao processo administrativo independentemente de sua natureza os mesmos princípios relativos aos autos de infração, ou seja, que em caso de empate no colegiado prevalece a posição favorável ao contribuinte. Passa-se a tratar isonomicamente todos os contribuintes.

Sala das Comissões, de de 2021.

Cezinha de Madureira
Deputado Federal

Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 533 | CEP: 70160-900 – Brasília/DF
Tels (61) 3215-1533/2533 | dep.cezinhademadureira@camara.leg.br



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Cezinha de Madureira
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD238830675700>

* C D 2 3 8 8 3 0 6 7 5 7 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Cezinha de Madureira –
PSD/SP

PSD/SP

CD/23883.06757-00



* C D 2 3 8 8 3 0 6 7 5 7 0 0 *

Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 533 | CEP: 70160-900 – Brasília/DF
Tels (61) 3215-1533/2533 | dep.cezinhademadureira@camara.leg.br



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Cezinha de Madureira
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD238830675700>